



Câmara Municipal de Itaú de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 54, DE 03 de setembro de 1.990

"Dispõe sobre o reajuste da remuneração e da verba de representação do Prefeito Municipal".

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- As dificuldades de entendimento dos órgãos competentes para orientação legal sobre procedimento de reajuste;

- A defasagem da remuneração do Prefeito Municipal ocorrido até a presente data, com consequente redução do padrão de representação no meio social;

- Que as Finanças do Município comporta o presente reajuste, dentro do limite de 65% imposto pela Constituição Federal, no seu artigo 38 das disposições transitórias e, tendo em vista o reajuste salarial concedido ao funcionalismo municipal, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica reajustado a remuneração mensal do Prefeito Municipal, a partir de 1º de agosto, que passa a ser de R\$ 235.739,00 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e trinta e nove cruzeiros).

ARTIGO 2º - A verba de representação do Prefeito Municipal, conforme a Resolução nº 04 de 12 de fevereiro de 1.989, passa a ser R\$ 235.739,00 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e trinta e nove cruzeiros).

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaú de Minas, 03 de setembro de 1.990

Nelie dos Reis Amorim

-Presidente-

Amilten Xavier de Matos

-Secretário-